



Ofício nº. 105/2022 – OSM/OP

Maringá, 01 de junho de 2022

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **pedido de ESCLARECIMENTO** em relação ao **Pregão Eletrônico nº. 184/2022 – Processo nº. 356/2022**, nos termos seguintes:

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARINGÁ – PMM realizará uma licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico 184/2022**, destinada à *aquisição de Cadeados, Fechaduras, Controles de Portão Eletrônico e Serviços de Chaveiro, com Prestação de serviço, por solicitação das Secretarias Municipais de Educação-SEDOC e Fazenda-SEFAZ, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*. A abertura das propostas está prevista para o dia 07 de junho de 2022, às 08h30min, sendo o valor máximo previsto para licitação de **R\$ 237.110,00**.

Ocorre que, em análise do Edital, surgiram algumas dúvidas em relação ao descritivo do item 03 do Anexo I do Edital de licitação, no qual, s.m.j., apresenta descrições genéricas. Conforme o Edital, vejamos o descritivo:

3	91666	500	und	Fechadura externa	85,00	42.500,00
---	-------	-----	-----	-------------------	-------	-----------

Ato contínuo, O OSM comparou o descritivo do Item 03, Anexo I, do PE 184/2022, com os descritivos dos itens do PE 315/2021 que também tratam da aquisição de fechadura externa (itens 06, 07, 08, 09, 10 e 17). No entanto, diferente do que ocorre no item 03 do PE 184/2022, o qual somente descreve o



objeto sendo "fechadura externa", no PE 315/2022 os descritivos dos itens 06, 07, 08, 09, 10, e 17 do Anexo I, mencionam dimensões e parâmetros mais concretos, que possibilitam a determinação exata do produto pretendido pela PMM. Pode-se citar como exemplo, no PE 315/2022, o item 10 do Anexo I, no qual descreve o objeto sendo "Fechadura externa 40 mm cromada maçaneta tipo alavanca tráfego intenso marca 3F", vejamos:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	234308	400	Unid.	Fechadura externa 40 mm cromada maçaneta tipo alavanca tráfego intenso marca 3F	114,90	45.960,00

Portanto, como já mencionamos, o descritivo do item 03 do Anexo I, s.m.j., é genérico em comparação com descritivo dos itens do PE 315/2021, não apresentando o mínimo de informações sobre as características da fechadura.

Diante do exposto, questiona-se:

- a) O descritivo do item 03 é suficiente para que a Administração adquira um produto com preço justo de mercado, com qualidade e que atenda às reais necessidades da Prefeitura?

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de **até 02 (dois) dias úteis**, nos termos do artigo 23, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente